



**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021  
Inexigibilidade Nº 119/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. E CONTRATO DE PROGRAMA Nº03/2021, FIRMADO COM O MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 119/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 119/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.158.437/0001-81, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 22 de outubro de 2021.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



LEI Nº 908/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o imóvel de propriedade do Município de Nova Tebas, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), com construção em alvenaria, localizado na localidade de Mil Alqueires, lote nº 37-A, gleba nº14, zona rural, denominada Alvorada B, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula Imobiliária 5.365 do Cartório do Registro de Imóveis de Pitanga - PR.

**Art. 2º** A alienação do imóvel de que trata esta Lei, se processará a partir do correspondente Declaração de Avaliação de Imóvel confeccionado pela Comissão Municipal de Avaliação designada pela Portaria 462/2021, pelo lance inicial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Parágrafo único.** As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

**Art. 4º** Para fins de atendimento ao contido na Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, o imóvel objeto desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 21 de outubro de 2021.

**Cloaldo Fernandes dos Santos  
Prefeito Municipal**

Publicado em 22/10/2021  
Diário Of. Eletrônico, ed. 2022/2021  
Publicado em 23/10/2021  
Correio do Cidadão, ed. 1.624.



LEI Nº 909/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o imóvel de propriedade do Município de Nova Tebas, com área de 12.100,00 m² (doze mil e cem metros quadrados), com construção mista, na localidade de Abacateiro, lote nº 60-A-1, gleba nº14, zona rural, com seus limites e confrontações descritos na Matrícula Imobiliária 6.402 do Cartório do Registro de Imóveis de Manoel Ribas - PR.

**Art. 2º** A alienação do imóvel de que trata esta Lei, se processará a partir do correspondente Declaração de Avaliação de Imóvel confeccionado pela Comissão Municipal de Avaliação designada pela Portaria 462/2021, pelo lance inicial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Parágrafo único.** As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

**Art. 4º** Para fins de atendimento ao contido na Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, o imóvel objeto desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 21 de outubro de 2021.

**Cloaldo Fernandes dos Santos  
Prefeito Municipal**

Publicado em 22/10/2021  
Diário Of. Eletrônico, ed. 2022/2021  
Publicado em 23/10/2021  
Correio do Cidadão, ed. 1.624.



**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão na Forma Eletrônico nº 085/2021  
Procedimento Licitatório nº 160/2021

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, INSTALAÇÃO, TREINAMENTOS, CERTIFICADO, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SOFTWARE SEM COMO CONVERSÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS SE NECESSÁRIO A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**DATA DE ABERTURA:** 10 de novembro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço do Lote.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.495,44 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**INFORMAÇÕES:** A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (o qual é de acesso livre - SICAF/WEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 22 de outubro de 2021.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR**

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone: (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS  
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Belo Horizonte, 695 - Nova Tebas-PR - CEP: 85.250-000  
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone: (042) 3643-1225  
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 22/2021**

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

**Vereador: Sidinei Schon**

Data Inicial: 24/10/2021	Data Final: 25/10/2021	Matrícula: 25937
Número de diárias: 1 Diária Integral e 1 Diária sem pernoite.	Valor Diária Integral: R\$ 400,00	
	Valor da Diária Sem pernoite: R\$ 200,00	
<b>TOTAL: R\$ 600,00</b>		

Cidade Destino: Curitiba - PR - Veiculo da Frota Municipal

**Descrição / Finalidade:**

- Reunião na SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná com o Secretário Estadual Sandro Alex.
- Reunião no DER - Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná com o Diretor Fernando Furiatti Saboia.

Nova Tebas, 22 de outubro de 2021.

**SIDINEI SCHON  
PRESIDENTE**



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 19/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE TECNICO DE RADIOLOGIA, E CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2021, FIRMADO COM O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.871.566-5, inscrito no CPF sob n.º 060.282.329-39, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESCINDE, o contrato de número 19/2021, oriundo de INEXIGIBILIDADE 18/2021, tendo como contratada **JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, Rua Pio XII, 202, centro em Jardim Alegre, inscrita no CNPJ Nº10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. **VICENTE MOSTACHIO** inscrita no CPF nº 325.378.679-04 RG nº 2.242.258/PR com objeto mencionado, com justificativas, em sendo:

**CONSIDERANDO**, a solicitação do município de Nova Tebas, por meio da secretaria municipal de saúde, através de sua secretária;

**RESOLVE**, nos termos do artigo 79 I, e com fundamento no descrito no artigo 78, XII, ambos da Lei 8666/93, **RESCINDIR, UNILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, retroagindo a data de 22 de Outubro, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporã, 22 de outubro de 2021.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS  
CONTRATANTE**

**JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA  
VICENTE MOSTACHIO  
CONTRATADA**

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com

**>> classificados**  
**Correio do Cidadão**  
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.  
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218